PORTARIA Nº 202, DE 29 DE JUNHO DE 2026 – GAB/SEAP/PA

Dispõe sobre a instituição, regulamentação e padronização do Brasão Institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará (SEAP/PA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado do Pará, bem como a Lei Estadual nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a competência institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PA) no planejamento, coordenação e execução da política penitenciária no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, segundo o qual a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e fortalecimento da identidade visual corporativa da instituição perante os demais órgãos públicos e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a importância de normatizar os critérios de aplicação da marca oficial em bens móveis, imóveis, uniformes, documentos e meios digitais, visando a preservação do patrimônio e da imagem pública institucional,

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo I desta Portaria, o Brasão Institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará (SEAP/PA).

§ 1º O Brasão Institucional da SEAP/PA constitui elemento de identidade visual administrativa e operacional da Secretaria.

§ 2º O Brasão Institucional da SEAP/PA não substitui os distintivos, insígnias ou emblemas próprios da Polícia Penal, dos grupamentos especializados ou de outras unidades administrativas, quando previstos em norma específica, exigência operacional ou padronização de segurança.

Art. 2º O uso do Brasão Institucional da SEAP/PA observará exclusivamente os padrões gráficos, cores, proporções, áreas de proteção, dimensões mínimas e versões autorizadas por regulamento próprio.

§ 1º São admitidas as versões colorida, monocromática, negativa e em escala de cinza, desde que previstas e autorizadas com as orientações da Procuradoria-Geral do Pará (PGE).

§ 2º É vedada a distorção, rotação, alteração de cores, supressão de elementos, inserção de textos, sobreposição de marcas ou qualquer modificação não prevista nesta portaria.

Art. 3º O uso do Brasão é obrigatório em todo o âmbito da SEAP/PA, devendo ser aplicado exclusivamente nos seguintes suportes:

I - Documentos oficiais, papéis timbrados, atos normativos, certidões, relatórios e materiais institucionais;

II - Identificações funcionais, distintivos, insígnias e carteiras de identidade funcional;

III - Uniformes e vestuários de demais servidores, conforme regulamento próprio de uniformes;

IV - Frota de veículos oficiais, viaturas operacionais e de escolta;

V - Fachadas, placas e elementos visuais institucionais de prédios administrativos, complexos penitenciários e Unidades Penitenciárias;

VI - Portais eletrônicos, perfis oficiais em redes sociais e canais digitais de comunicação.

Art. 4º Os materiais e suportes que contenham brasão distinto, deverão ser substituídos gradativamente, observando-se os critérios de conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Fica expressamente proibido:

I - Modificar, alterar, estilizar ou suprimir qualquer elemento, cor ou proporção do brasão instituído por esta Portaria;

II - Utilizar o Brasão Institucional em documentos particulares, manifestações de caráter político-partidário, promoção pessoal de autoridade ou servidor público, ou finalidades comerciais alheias ao interesse público;

III - Confeccionar uniformes, camisas ou qualquer vestuário com o brasão sem a expressa autorização do Gabinete da SEAP/PA;

IV - Associar o símbolo da SEAP/PA a marcas, slogans ou logotipos de entidades privadas sem amparo legal ou contratual.

Art. 6º A utilização indevida do Brasão Institucional por servidores ou terceiros ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa ou penal, nos termos da legislação vigente;

Art. 7º Os casos omissos ou as dúvidas quanto à aplicação da marca serão resolvidos pelo Núcleo de Comunicação Social (NCS) ou pela Consultoria Jurídica (CONJUR) da SEAP/PA.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I
BRASÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ (SEAP/PA):

Protocolo: 1344350

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO: 040/2026 – SECULT
PROCESSO Nº: E-2026/2782308
OBJETO: Apresentação musical de show do grupo Diante do Trono, na cidade de Belém/PA, no dia 26 de junho de
2026, no evento cultural "VEM LOUVAR PARÁ".
DATA DE ASSINATURA: 24.06.2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de assinatura do Contrato a 24.09.2026.
ORIGEM: O presente contrato é oriundo da contratação direta, na espécie inexigibilidade de licitação, conforme termo de inexigibilidade nº 041/2026 constante no PAE nº E-2026/2782308 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)
Projeto Atividade: 8421
Fonte de recurso: 02500000001- (Recursos Ordinários)
Natureza da Despesa: 339039- SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
PTRES: 158421
PI: 1040008421C
AÇÃO: 304572
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512-8421
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Antônio Luciano Gomes do Rosário, matrícula nº 54185955/2.
CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ nº 08.648.622/0001-32.
ENDEREÇO: Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP: 29.102-310.
ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira.

Protocolo: 1344172

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO: 035/2026 – SECULT
PROCESSO Nº: E-2026/2759524
OBJETO: Apresentação musical de show da banda Novo Som, na cidade de Belém/PA, no dia 27 de junho de 2026, no evento cultural "VEM LOUVAR PARÁ".
DATA DE ASSINATURA: 24.06.2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de assinatura do Contrato a 24.09.2026.
ORIGEM: O presente contrato é oriundo da contratação direta, na espécie inexigibilidade de licitação, conforme termo de inexigibilidade nº 036/2026 constante no PAE nº E-2026/2759524 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Projeto Atividade: 8421
Fonte de recurso: 02500000001- (Recursos Ordinários)
Natureza da Despesa: 339039- SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
PTRES: 158421
PI: 1040008421C
AÇÃO: 304572
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512-8421
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Antônio Luciano Gomes do Rosário, matrícula nº 54185955/2.
CONTRATADA: AGÊNCIA CRISTÃ SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA - CNPJ nº 23.400.060/0001-05.
ENDEREÇO: Rua Augusto Jacinto Bernardo, S/N, bairro: Campo Acima, CEP: 29.330-000, Itapemirim/ES.
ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira.

Protocolo: 1344217

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO: 042/2026 – SECULT
PROCESSO Nº: E-2025/3734813
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a execução das obras de implantação dos Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs da Cultura), abrangendo os Municípios do Lote 1 (Soure, São Sebastião da Boa Vista e Curralinho).
DATA DE ASSINATURA: 26.06.2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/06/2026 a 25/06/2027
ORIGEM: O presente contrato é oriundo do Pregão nº 90007/2026, constante no PAE nº 2025/3734813 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.